



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.816

Institui o Dia Municipal em memória às vítimas da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Volta Redonda o Dia 27 de Março como o Dia Municipal em memória às vítimas da COVID-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de julho de 2021.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 49/2021
Autoria: Vereador Walmir Vitor de Souza
DEx/jpd.

